

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL  
TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 20 /2018 – SDR/MI

## DADOS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

|                                    |                            |                               |                                                                                                     |
|------------------------------------|----------------------------|-------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1. COD. DA UNID. GESTORA<br>195007 | 2. COD. DA GESTÃO<br>11201 | 3. CNPJ<br>00.399.857/0001-26 | 4. RAZÃO SOCIAL<br>CODEVASF - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba |
|------------------------------------|----------------------------|-------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|

## 5. ENDEREÇO

Setor de Grandes Áreas Norte – SGAN Quadra 601. Conjunto I

|                                 |                          |             |                     |                 |                           |
|---------------------------------|--------------------------|-------------|---------------------|-----------------|---------------------------|
| 6. BAIRRO/DISTRITO<br>Asa Norte | 7. MUNICÍPIO<br>Brasília | 8. UF<br>DF | 9. CEP<br>70830-901 | 10. DDD<br>(61) | 11. TELEFONE<br>2028-4660 |
|---------------------------------|--------------------------|-------------|---------------------|-----------------|---------------------------|

## REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

|                           |                                                                   |
|---------------------------|-------------------------------------------------------------------|
| 12. CPF<br>032.946.923-15 | 13. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL<br>Antônio Avelino Rocha de Neiva |
|---------------------------|-------------------------------------------------------------------|

|                 |                           |                                        |                                  |
|-----------------|---------------------------|----------------------------------------|----------------------------------|
| 14. DDD<br>(61) | 15. TELEFONE<br>2028-4660 | 16. E-MAIL<br>gabinete@codevasf.gov.br | 17. CARGO<br>Diretor- Presidente |
|-----------------|---------------------------|----------------------------------------|----------------------------------|

## DADOS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

|                                     |                             |                                |                                                       |
|-------------------------------------|-----------------------------|--------------------------------|-------------------------------------------------------|
| 18. COD. DA UNID. GESTORA<br>530023 | 19. COD. DA GESTÃO<br>00001 | 20. CNPJ<br>03.535.538/0001-96 | 21. RAZÃO SOCIAL<br>Ministério da Integração Nacional |
|-------------------------------------|-----------------------------|--------------------------------|-------------------------------------------------------|

## 22. ENDEREÇO

SGAN quadra 906. módulo F, bloco A – Ed. Celso Furtado – 2º andar, sala 201

|                                  |                           |              |                      |               |                           |
|----------------------------------|---------------------------|--------------|----------------------|---------------|---------------------------|
| 23. BAIRRO/DISTRITO<br>Asa Norte | 24. MUNICÍPIO<br>Brasília | 25. UF<br>DF | 26. CEP<br>70790-060 | 27. DDD<br>61 | 28. TELEFONE<br>2034-5619 |
|----------------------------------|---------------------------|--------------|----------------------|---------------|---------------------------|

## REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

|                           |                                                             |
|---------------------------|-------------------------------------------------------------|
| 29. CPF<br>300.013.663-00 | 30. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL<br>Marlon Carvalho Cambraia |
|---------------------------|-------------------------------------------------------------|

|                 |                           |                                                 |                                                     |
|-----------------|---------------------------|-------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|
| 31. DDD<br>(61) | 32. TELEFONE<br>2034-5406 | 33. E-MAIL<br>marlon.cambraia@integracao.gov.br | 34. CARGO<br>Secretário de Desenvolvimento Regional |
|-----------------|---------------------------|-------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|

## OBJETO E JUSTIFICATIVA DA DESCENTRALIZAÇÃO DO CRÉDITO

35. IDENTIFICAÇÃO (TÍTULO / OBJETO DA DESPESA):  
Apoio ao desenvolvimento local sustentável por meio da perfuração de poços e aquisição de tratores e implementos agrícolas, tanques de leite, caminhões pipa, veículos leves, tubos, reservatórios e motobombas.

## 36. OBJETIVO:

Incentivar o desenvolvimento regional local, por meio da doação de perfuração de poços, tratores e implementos agrícolas, tanques de leite, caminhões pipa, veículos leves, tubos, reservatórios e motobombas, em apoio ao desenvolvimento local sustentável de municípios da área de atuação da Codevasf – 1ª SR.

## 37. PÚBLICO ALVO:

Serão beneficiados diversos municípios na área de atuação da 1ª Superintendência Regional da CODEVASF.

| MUNICÍPIO    | OBJETO                                    | VALOR R\$           |
|--------------|-------------------------------------------|---------------------|
| Diversos     | 02 Caminhões pipa                         | 404.470,00          |
| Diversos     | 02 Tratores Agrícolas                     | 153.200,00          |
| Diversos     | 08 Tratores Agrícolas                     | 599.600,00          |
| Diversos     | 10 Grades Aradoras                        | 140.990,00          |
| Diversos     | 27 Pick up                                | 1.484.730,00        |
| Diversos     | 6.000 Tubos PVC 50mm                      | 77.220,00           |
| Diversos     | 2.000 Tubos PVC 25mm                      | 12.280,00           |
| Diversos     | 10 Reservatórios 5000 L                   | 14.535,30           |
| Diversos     | 10 Reservatórios 10000 L                  | 27.209,60           |
| Diversos     | 3 Motobomba submersa 3cv                  | 4.919,97            |
| Diversos     | 3 Motobomba submersa 5cv                  | 9.837,00            |
| Diversos     | 02 Poços Tubulares                        | 70.000,00           |
| Diversos     | 02 Tanques de expansão capacidade 1.500 L | 30.000,00           |
|              | Reserva Técnica                           | 157.722,50          |
| <b>TOTAL</b> |                                           | <b>3.186.714,37</b> |

**38. JUSTIFICATIVA:**

De acordo com as Diretrizes da Política Nacional de Desenvolvimento Regional – PNDR – Coordenada pelo Ministério da Integração Nacional, a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba utiliza linhas de ações que visam à estruturação de municípios e comunidades em prol do desenvolvimento econômico sustentável, área da abrangência desta empresa. A Codevasf vem desenvolvendo nos últimos anos um trabalho continuado de fomento à formação de infraestrutura, através da aquisição e posterior disponibilização de diversas máquinas e equipamentos, que contribuem para o desenvolvimento local sustentável dos municípios em sua área de atuação.

Esta ação tem garantido o acesso a diversas máquinas e equipamentos como tratores e implementos agrícolas, materiais e equipamentos de distribuição de água, veículos, perfuração de poços tubulares, entre outros.

O caminhão pipa é um equipamento versátil podendo ser empregado no abastecimento de comunidades com problemas de acesso à água, nas ações de pavimentação e readequação de estradas, no molhamento de vias não pavimentadas visando à redução de poeira e no combate a incêndios.

Os veículos leves são empregados nas mais diversas atividades, no meio rural pode ser utilizado para o transporte de insumos, materiais e equipamentos tão necessário às atividades cotidianas do meio rural, além de possibilitar o escoamento da produção de forma mais ágil dos centros produtores para os centros consumidores. Os municípios também possuem grande potencial de utilização na estruturação para o desenvolvimento de suas atividades e atribuição como transporte de materiais, equipamentos, deslocamento de equipes, entre outras.

Os poços tubulares, tubos, reservatórios e bombas submersas permitirão o acesso à água para as populações em dificuldade de acesso à água para dessedentação humana, animal, usos doméstico, implantação de pequenas hortas e pomares para consumo da própria família, melhorando a vida da população dos municípios que serão beneficiados, especialmente em períodos de escassez de água.

Trata-se de ações relevantes para a estruturação dos municípios e comunidades, auxiliando no desenvolvimento econômico local sustentável, tendo como resultado a permanência do homem no campo, o aumento na renda do pequeno produtor, na promoção de melhorares as condições de vida, bem como a dignidade da população urbana e rural dos municípios localizado no âmbito da 1ª Superintendência Regional, o que justifica o interesse público e social da ação proposta.

**39. RELAÇÃO ENTRE AS PARTES:**

I - Para atingir o objeto pactuado, as partes comprometem-se a disponibilizar as informações necessárias para o bom andamento das atividades do projeto, bem como a cumprir as seguintes obrigações:

II - Compete à unidade descentralizadora:

- a) Encaminhar para publicação o Termo de Execução Descentralizada no sítio do Ministério da Integração Nacional;
- b) Efetuar a descentralização dos créditos orçamentários, em conformidade com o cronograma de desembolso;
- c) Efetuar o repasse do recurso financeiro pactuado no cronograma de desembolso, condicionado à liquidação da despesa, pela unidade descentralizada;
- d) Acompanhar a execução física do objeto e verificar sua adequação por meio do Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado;
- e) Registrar no SIAFI os valores a liberar formalizados por TED de forma a garantir a liberação dos recursos financeiros no exercício seguinte.

III - Compete a unidade descentralizada:

- a) Executar o objeto de acordo com o proposto no presente TED;
- b) Acompanhar a execução física e financeira do Objeto;
- c) Adotar todas as medidas necessárias à correta execução do objeto;
- d) Informar à unidade descentralizadora sobre a liquidação da despesa via comunica SIAFI;
- e) Apresentar, quando necessário, proposta de termo aditivo devidamente justificado em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término da vigência do TED;
- f) A unidade descentralizada deverá manter arquivado o projeto básico ou termos de referência, com o devido detalhamento da estimativa de custos dos bens e serviços utilizados para elaboração do TED, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data de comprovação do cumprimento do objeto, pela unidade descentralizadora;
- g) Efetuar o registro e controle patrimoniais dos bens de natureza permanente adquiridos com recursos do TED; Assegurar e destacar a participação do Ministério da Integração Nacional em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto deste Termo;
- h) Restituir à unidade descentralizadora o saldo eventualmente existente na data de encerramento, denúncia ou rescisão do TED, ou ainda, devolver o valor integral transferido, em caso de inexecução do objeto ou utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no TED;
- i) Os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados, bem como os recursos financeiros não utilizados, deverão ser devolvidos até 15 dias antes da data estabelecida anualmente pela norma de encerramento do correspondente exercício financeiro divulgada pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, do Ministério da Fazenda;
- j) Informar a unidade descentralizadora, até 31 de dezembro de cada ano, o valor total que será inscrito em restos a pagar.

IV - Do acompanhamento e da apresentação do Relatório de Cumprimento do Objeto:

- a) A unidade descentralizada deverá apresentar Relatório Parcial de Cumprimento do Objeto no prazo 01 ano (conforme acompanhamento do objeto);
- b) A unidade descentralizada deverá apresentar Relatório de Cumprimento do Objeto, até 90 dias após a vigência do TED; Informar, nas contas anuais da entidade, os créditos executados por descentralização, aos órgãos de controle.

#### 40. VIGÊNCIA:

Este TED terá vigência de 365 dias, contados a partir da sua publicação no sítio do Ministério da Integração Nacional, podendo ser prorrogada, mediante termo aditivo, por solicitação da unidade descentralizada, devidamente fundamentada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término.

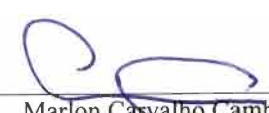
#### PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

| 41. PROGRAMA DE TRABALHO | 42. PLANO INTERNO | 43. FONTE | 44. NAT. DESPESA | 45. VALOR (EM R\$ 1,00) |
|--------------------------|-------------------|-----------|------------------|-------------------------|
| 20.608.2029.214S.0001    |                   |           | 44.90.52         | 3.076.714,37            |
| 20.608.2029.214S.0001    |                   |           | 44.90.51         | 110.000,00              |
| <b>46. TOTAL</b>         |                   |           |                  | <b>3.186.714,37</b>     |

**CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

| 47.META.         | 48. DESCRIÇÃO                          | 49. PRAZO DE CUMP. (EM MESES) | 50. FÍSICO |           | 53. FINANCEIRO  |                 |                         |
|------------------|----------------------------------------|-------------------------------|------------|-----------|-----------------|-----------------|-------------------------|
|                  |                                        |                               | 51.UNID.   | 52.QUANT. | 54. N. DA PARC. | 55.LIBER. (MÊS) | 56. VALOR (EM R\$ 1,00) |
| 1                | Caminhões pipa                         | 12                            | Und.       | 02        | 1               | Jul/18          | 404.470,00              |
| 2                | Tratores Agrícolas                     | 12                            | Und.       | 02        | 1               | Jul/18          | 153.200,00              |
| 3                | Tratores Agrícolas                     | 12                            | Und.       | 08        | 1               | Jul/18          | 599.600,00              |
| 4                | Grades Aradoras                        | 12                            | Und.       | 10        | 1               | Jul/18          | 140.990,00              |
| 5                | Pick up                                | 12                            | Und.       | 27        | 1               | Jul/18          | 1.484.730,00            |
| 6                | Tubos PVC 50mm                         | 12                            | Und.       | 6.000     | 1               | Jul/18          | 77.220,00               |
| 7                | Tubos PVC 25mm                         | 12                            | Und.       | 2.000     | 1               | Jul/18          | 12.280,00               |
| 8                | Reservatórios 5000 L                   | 12                            | Und.       | 10        | 1               | Jul/18          | 14.535,30               |
| 9                | Reservatórios 10000 L                  | 12                            | Und.       | 10        | 1               | Jul/18          | 27.209,60               |
| 10               | Motobomba submersa 3cv                 | 12                            | Und.       | 3         | 1               | Jul/18          | 4.919,97                |
| 11               | Motobomba submersa 5cv                 | 12                            | Und.       | 3         | 1               | Jul/18          | 9.837,00                |
| 12               | Poços Tubulares                        | 12                            | Und.       | 02        | 1               | Jul/18          | 70.000,00               |
| 13               | Tanques de expansão capacidade 1.500 L | 12                            | Und.       | 02        | 1               | Jul/18          | 30.000,00               |
| 14               | Reserva Técnica                        | 12                            | Und.       | 01        | 1               | Jul/18          | 157.722,50              |
| <b>57. TOTAL</b> |                                        |                               |            |           |                 |                 | <b>3.186.714,37</b>     |

**ASSINATURAS**Brasília, 30 de julho de 2018.
  
 Antonio Avelino Rocha de Neiva  
 Diretor-Presidente

  
 Marlon Carvalho Cambráia  
 Secretário de Desenvolvimento Regional